PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE
Diretoria de Assuntos Legislativos

Mensagem nº 56/24
Proc. nº 12732/93 e SEI nº 3551009.401.00028214/2024-67

Senhor Presidente

Trata-se de Projeto de Lei que visa alterar a Lei Municipal nº 4.339, de 27 de outubro de 2022, que regulamenta o Sistema de Estágios no âmbito da Administração Direta do Município de São Vicente.

O objetivo da presente propositura é adequar dispositivos da nossa legislação municipal à luz da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que regulamenta a matéria em todo o país, notadamente, adequando-se o conceito de estágio obrigatório não-remunerado, previsto em norma municipal, às disposições dos artigos 2º, § 1º, e 12, da referida norma federal.

A proposta de alteração é motivada pelo compromisso em proporcionar um ambiente legal mais claro e acessível, que reflita com maior precisão as exigências do contexto atual, além de assegurar que os direitos e deveres de todas as partes envolvidas estejam claramente definidos.

Dessa forma, ao implementar essas mudanças, buscamos fortalecer a estrutura jurídica que regula o estágio obrigatório no Município, promovendo uma legislação mais robusta e adaptada às novas realidades do ensino e do mercado de trabalho, sem perder de vista os objetivos originais da lei de 2022.

Com estas modificações, o Município de São Vicente reafirma seu compromisso com a educação de qualidade, a formação profissional dos jovens e a criação de oportunidades que contribuam para o desenvolvimento sustentável e inclusivo da nossa sociedade.

Essas, Senhor Presidente, são as razões que lastreiam a propositura em voga.

Ao ensejo, renovamos a V.Exa. os protestos de elevada estima e distinta consideração.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

Câmara Municipal de São Vicente
Gabinete da Presidência
Recebido por:
Em: 18 / 09 / 24 às

Exmo. Sr.

Vereador Adoilson Ferreira dos Santos (Adilson da Farmácia)

DD. Presidente da Câmara Municipal

São Vicente - SP

PROJETO DE LEI

Altera a Lei Municipal nº 4.339, de 27 de outubro de 2022, que dispõe sobre o Sistema de Estágios no âmbito da Administração Direta do Município de São Vicente.
Proc. 12732/93
Proc. SEI 00028214/2024-67

Art. 1º O **caput** do artigo 6º da Lei Municipal nº 4.339, de 27 de outubro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação, mantido seu parágrafo único:

"Art. 6º A Administração poderá oportunizar a realização de estágios obrigatórios, não suscetíveis de remuneração com as bolsas-auxílio instituídas no art. 5º, § 1º, desta Lei, nas áreas de saúde, assistência social, educação, cultura, esportes, gestão, meio ambiente, e de tecnologia da informação e comunicação." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

* * *

Documento assinado eletronicamente por **Kayo Felype Nachtajler Amado, Prefeito Municipal**, em 16/09/2024, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/baixadasantista/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0448282** e o código CRC **C18A8F88**.

São Vicente, 17 de setembro de 2024.

Proc. SEI 00028214/2024-67 – Projeto de Lei - Altera a Lei nº 4.339, de 27 de outubro de 2022, que dispõe sobre o Sistema de Estágios no âmbito da Administração Direta do Município de São Vicente.
Proc. 12732/93.

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Informo, nos termos da legislação vigente, em especial, a Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), que o projeto em análise não terá impacto orçamentário-financeiro para o município de São Vicente.

Por todo o exposto, conclui-se que o município não terá as metas afetadas pelo estudo em questão e tem autorização na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para essa ação.

gov.br Documento assinado digitalmente
KATIANE CRISTINE ACYR ALVES BERNARDELLI
Data: 17/09/2024 17:09:56-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Katiane Cristine Alves Acyr Bernardelli
Secretária Adjunta em Exercício
Secretaria da Fazenda